



LEI Nº 664/2023.

Autor: Vereador José Augusto de Queiroz

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA
DE RESSOCIALIZAÇÃO DE EX-DETENTOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO**
aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Ressocialização de ex-detentos, com o objetivo de oferecer ações de capacitação e reinserção social para os ex-detentos do Município que já cumpriram sua pena.

Art. 2º - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como responsabilidade o planejamento e a execução das atividades, além do monitoramento e avaliação dos resultados alcançados.

Art. 3º - O programa será composto por ações que visem à ressocialização dos ex-detentos, tais como:

I - Oficinas de capacitação profissional e empreendedorismo;

II - Atividades esportivas e culturais;

III - Acesso à educação formal e cursos profissionalizantes, utilizando espaços e recursos disponíveis do Município;

IV - Atendimento psicológico, oferecidos por profissionais já contratados pelo Município.

Art. 4º - Será incentivada a criação de vagas de trabalho para os ex-detentos que tenham participado do programa, por meio de parcerias com empresas locais e concessão de incentivos fiscais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implementação deste programa serão previstas no orçamento anual do Município, não gerando despesas adicionais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 12 de junho de 2023.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal

